

____/____/____

MAPA DE PESSOAL DO IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, IP - MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA COESÃO TERRITORIAL - 2026

Nº de Postos de trabalho ocupados					
Unidade orgânica	Atribuições/Atividades	Carreira/categoria	CTFPTIndeterminado	CTFPTIncerto	Hab. Literárias
Conselho Diretivo	Decreto-Lei n.º 266/2012, de 28 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 82/2014, de 20 de maio.	Dirigente Superior de 1.º grau	1		
		Dirigente Superior de 2.º grau	3		
	Apoio ao Conselho Diretivo	Técnico Superior	2		
		Assistente Técnico	2		
		Assistente Operacional	3		
Departamento de Informação de Gestão e Transformação	Ponto 2. da Ordem de Serviço n.º 10/2024 do Conselho Diretivo, de 5 de novembro: a) Gerar informação de apoio à tomada de decisão, com base na avaliação do cumprimento de indicadores/metras/compromissos assumidos pelas Direções/Departamentos do IAPMEI; b) Propor e dinamizar medidas que visem a simplificação dos procedimentos/processos, tendo como objetivo a redução dos custos de contexto para os clientes do IAPMEI, em articulação e colaboração com as Direções/Departamentos do IAPMEI e entidades externas; c) Avaliar e assegurar a capacidade de resposta do IAPMEI, em articulação e colaboração com as Direções/Departamentos do IAPMEI e entidades externas; d) Acompanhar a disponibilização de ferramentas que visem facilitar a gestão e execução de projetos de investimento por parte das empresas, em articulação e colaboração com as Direções/Departamentos do IAPMEI e entidades externas; e) Promover e dinamizar a transformação da organização, tendo em vista a adaptação às novas circunstâncias em que tem de desenvolver a sua atividade, bem como os novos objetivos e desafios que se lhe colocam.	Dirigente Intermédio de 2.º grau	1		
		Técnico de Informática	1		Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do n.º 48 da Lei n.º 74/2013, de 26 de setembro, e da Portaria n.º 256/2005, de 15 de março, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 15 de março.
		Técnico Superior	3		
Departamento de Comunicação e Imagem	Ponto 8.1 da Ordem de Serviço n.º 05/2023 do Conselho Diretivo do IAPMEI, de 5 de abril: a) Assegurar a gestão e promoção das atividades de comunicação do IAPMEI nas suas vertentes externa e interna; b) Promover e gerir a imagem corporativa do IAPMEI, em todos os suportes de comunicação institucionais, assegurando a gestão publicitária do instituto; c) Promover ações de relações públicas, através da conceção e organização de eventos de âmbito interno e externo, em articulação com as várias unidades orgânicas ou com recurso a parcerias externas; d) Dinamizar canais de informação e comunicação privilegiados com os empresários que promovam uma maior proximidade à oferta institucional em termos de produtos, serviços e atividade de apoio ao reforço da capacidade competitiva das empresas; e) Apoiar a presença do IAPMEI nos meios on-line, nas vertentes de comunicação e imagem; f) Assegurar a assessoria nos contactos com os meios de comunicação social, gerindo a informação produzida e solicitada.	Dirigente Intermédio de 2.º grau	1		
		Técnico Superior	8	2	
		Assistente Operacional	1		
Departamento de Fiscalização e Controlo	Ponto 8.2 da Ordem de Serviço n.º 05/2023 do Conselho Diretivo do IAPMEI, de 5 de abril: a) Assegurar a existência e verificar o cumprimento das normas internas necessárias para o cumprimento dos requisitos formais e legais que regem a atividade do IAPMEI; b) Acompanhar a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e proceder à sua revisão anual; c) Identificar e promover as melhores práticas, designadamente, controlando a implementação das recomendações das auditorias, inspeções e ações de seguimento de que o IAPMEI seja objeto; d) Desenvolver a auditoria interna no IAPMEI incidindo sobre a eficiência e eficácia dos procedimentos, de contratação e operacional, bem como da respetiva conformidade com a legislação, regulamentos, normas e planos; e) Monitorizar, fiscalizar e controlar a aplicação das verbas públicas nos projetos de investimento à luz dos normativos nacionais e comunitários; f) Proceder à avaliação de procedimentos e sistemas internos, bem como o controlo da sua conformidade e eficácia, no âmbito do referido na alínea e); g) Assegurar a articulação institucional com outras entidades de auditoria, inspeção, fiscalização e controlo da atividade do organismo, bem como dos projetos de investimento a que se refere a alínea e).	Dirigente Intermédio de 2.º grau	1		
		Técnico Superior	7	4	

Unidade orgânica	Atribuições/Atividades	Carreira/categoria	CTFPTIndeterminado	CTFPTIncerto	Hab. Literárias
Departamento de Instrumentos Financeiros e Transmissão Empresarial	Ponto 8.6 da Ordem de Serviço n.º 12/2024 do Conselho Diretivo do IAPMEI, de 5 de novembro: a) Proceder ao enquadramento programático e ao controlo da eficácia dos instrumentos complementares de financiamento, nomeadamente, no âmbito da garantia mútua, da titularização de créditos, do capital de risco e dos mercados de capitais; b) Promover estratégias concertadas com o setor financeiro de promoção da transparência, visibilidade e avaliação das empresas para acesso a financiamento; c) Dinamizar iniciativas que promovam o acesso por parte das empresas, especialmente das Pequenas e Médias empresas (PME), ao financiamento e à capitalização, e a instrumentos de cobertura de risco inerentes ao processo de exportação, nomeadamente, a seguros de crédito; d) Desenvolver e gerir programas, e as correspondentes redes de parcerias institucionais, com vista a promover o acesso ao financiamento por parte das PME; e) Promover a notoriedade e o reconhecimento público das PME (PME Líder/Excelência); f) Promover e estimular processos de concentração empresarial (operações de fusão e aquisição); g) Proceder à conceção e implementação de programas de intervenção no domínio das políticas de reestruturação e revitalização empresarial; h) Assegurar a intervenção do IAPMEI, I.P., no âmbito dos procedimentos relativos à insolvência e à revitalização das empresas; i) Assegurar a monitorização dos processos de recuperação e insolvência, disponibilizando informação qualificada sobre a evolução das empresas que necessitam de reestruturação; j) Assegurar a gestão ativa do Mecanismos de Alerta Precoce que permite às empresas a deteção precoce das suas dificuldades; k) Promover e antecipar processos de reestruturação empresarial, tendo em vista melhorar o grau de sucesso das operações de reestruturação; l) Assegurar a gestão dos processos SIREVE ainda vigentes; m) Desenvolver ações de formação e sensibilização sobre revitalização empresarial, visando envolver os diferentes stakeholders; n) Disponibilizar informação sobre boas práticas internacionais.	Dirigente Intermédio de 2.º grau	1		
		Técnico Superior	14		
Departamento de Recursos Humanos	Ponto 8.3 da Ordem de Serviço n.º 05/2023 do Conselho Diretivo do IAPMEI, de 5 de abril: a) Participar na definição das linhas estratégicas da política de recursos humanos; b) Participar no estabelecimento de objetivos da gestão de recursos humanos; c) Desenvolver as iniciativas necessárias à concretização dos objetivos estratégicos do IAPMEI, implementando no terreno as metodologias de planeamento de recursos humanos adequadas; d) Promover a eficiência e a eficácia dos trabalhadores do IAPMEI, para que este consiga atingir os seus objetivos da melhor forma possível; e) Coordenar o processo de recrutamento e seleção, bem como o acolhimento dos trabalhadores; f) Coordenar a formação e desenvolvimento, com responsabilidade pela conceção de ações de formação a realizar junto dos trabalhadores, com o objetivo de lhes transmitir novos conhecimentos, desenvolver as suas capacidades e modificar as suas atitudes perante o trabalho; g) Assegurar o cumprimento do quadro legal da Administração Pública em matéria de política salarial; h) Processar remunerações, descontos e prestações sociais; i) Gerir a higiene e saúde no trabalho; j) Controlar a assiduidade; k) Assegurar a prestação de informações junto das instâncias oficiais com responsabilidade na área das relações laborais; l) Assegurar a manutenção e gestão do sistema de avaliação do desempenho dos recursos humanos; m) Desenvolver a comunicação interna orientada para os colaboradores do IAPMEI.	Dirigente Intermédio de 2.º grau	1		
		Técnico Superior	9	1	
		Assistente Técnico	1		
Departamento de Sistemas de Informação	Ponto 8.4 da Ordem de Serviço n.º 05/2023 do Conselho Diretivo do IAPMEI, de 5 de abril: a) Apoiar o conselho diretivo na formalização das políticas e na definição da estratégia para os sistemas de informação; b) Assegurar o desenvolvimento do sistema de informação do IAPMEI em articulação com a estratégia global do Instituto; c) Identificar oportunidades e promover, em conjunto com as áreas de negócio, iniciativas de otimização e desmaterialização processual; d) Coordenar os processos de conceção, desenvolvimento, seleção e implantação de novas soluções de suporte à organização e ao negócio; e) Gerir e efetuar a manutenção do <i>portfolio</i> de sistemas e tecnologias de informação e comunicações; f) Assegurar o apoio aos utilizadores na exploração dos recursos informáticos.	Dirigente Intermédio de 2.º grau	1		
		Consultor	3		
		Técnico Superior	7	2	
		Especialista de Informática	11		Licenciatura ou grau académico superior na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, matemática e informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 100/2007, de 16 de fevereiro;
		Técnico de Informática	1		Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do n.º 48 Informática da área 4 Ciências, matemática e informática da CNAEF.
		Assistente Técnico	1		
Departamento de Suporte Operacional de Programas	Ponto 2.1 da Ordem de Serviço n.º 05/2023 do Conselho Diretivo do IAPMEI, de 5 de abril: a) Gerir os sistemas de gestão e controlo associados aos programas de acesso a financiamento no âmbito das medidas sob gestão ou coordenação do IAPMEI e assegurar o seu compliance com as exigências das autoridades de gestão, de controlo e de fiscalização; b) Garantir o apoio técnico e operacional às unidades orgânicas envolvidas na execução das medidas de financiamento, incluindo a especificação e gestão dos sistemas de informação de gestão e respetivas ferramentas; c) Fornecer informação de gestão sobre a atividade do IAPMEI nesta área; d) Promover a agilização dos instrumentos de financiamento geridos pelo IAPMEI, visando simplificar e promover o acesso por parte das empresas; e) Articular o suporte operacional dos instrumentos de financiamento geridos no âmbito das redes de parcerias institucionais.	Dirigente Intermédio de 2.º grau	1		
		Técnico Superior	12	3	

Unidade orgânica	Atribuições/Atividades	Carreira/categoria	CTFPTIndeterminado	CTFPTIncerto	Hab. Literárias
Direção de Capacitação Empresarial	Artigo 4.º do Anexo à Portaria n.º 51/2015, de 26 de fevereiro	Dirigente Intermédio de 1.º grau	1		
		Dirigente Intermédio de 2.º grau	3		
		Técnico Superior	39	11	
		Assistente Técnico	2		
Direção de Empreendedorismo e Inovação	Artigo 5.º do Anexo à Portaria n.º 51/2015, de 26 de fevereiro	Dirigente Intermédio de 1.º grau	1		
		Dirigente Intermédio de 2.º grau	3		
		Técnico Superior	34		
		Assistente Técnico	4		
Direção de Gestão e Organização de Recursos	Artigo 8.º do Anexo à Portaria n.º 51/2015, de 26 de fevereiro	Dirigente Intermédio de 1.º grau	1		
		Dirigente Intermédio de 2.º grau	4		
		Técnico Superior	30	1	
		Assistente Técnico	14	1	
		Assistente Operacional	3		
Direção de Investimento para a Inovação e Competitividade Empresarial	Artigo 6.º do Anexo à Portaria n.º 51/2015, de 26 de fevereiro	Dirigente Intermédio de 1.º grau	1		
		Dirigente Intermédio de 2.º grau	6		
		Técnico Superior	66	27	
		Assistente Técnico	1		
Direção Jurídica e de Contencioso	Artigo 9.º do Anexo à Portaria n.º 51/2015, de 26 de fevereiro	Dirigente Intermédio de 1.º grau	1		
		Técnico Superior	8		Licenciatura ou grau académico superior na área de estudo n.º 38 Direito do grupo 3 Ciências sociais, comércio e direito da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º
		Assistente Técnico	1		
Direção de Planeamento e de Políticas de Empresa	Artigo 3.º do Anexo à Portaria n.º 51/2015, de 26 de fevereiro	Dirigente Intermédio de 1.º grau	1		
		Dirigente Intermédio de 2.º grau	2		
		Técnico Superior	20	1	

Unidade orgânica	Atribuições/Atividades	Carreira/categoria	CTFPTIndeterminado	CTFPTIncerto	Hab. Literárias
Direção de Proximidade Regional e Licenciamento	Artigo 7.º do Anexo à Portaria n.º 51/2015, de 26 de fevereiro	Dirigente Intermédio de 1.º grau	1		
		Dirigente Intermédio de 2.º grau	3		
		Técnico Superior	44	1	
		Assistente Técnico	5		
SUBTOTAL			396	54	
TOTAL			450		

APROVO

Mapa resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria	
Cargo/Carreira/categoria	Nº de postos de trabalho
Dirigente Superior de 1.º grau	1
Dirigente Superior de 2.º grau	3
Dirigente Intermédio de 1.º grau	7
Dirigente Intermédio de 2.º grau	28
Consultor	3
Técnico Superior	356
Especialista de Informática	11
Técnico de Informática	2
Assistente Técnico	32
Assistente Operacional	7
Total	450